



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Ofício PL nº 031/2023.

Barrinha-SP, 19 de Outubro de 2023.

À Sua Excelência

LINCON PETRUS DE CASTRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Barrinha-SP.

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº. __/2023;

Prezado Senhores:

PROTOCOLO

Barrinha

Assinatura

Senhor Presidente, Senhores Vereadores. Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar que *Altera o Anexo V da Lei Municipal Complementar 2.838 de 04 de Agosto de 2023, e corrige erro material dos Anexos I e III, e dá outras providências* com os princípios constitucionais estabelecidos no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal na forma que especifica e dá outras providências correlatas para plena satisfação do interesse público e dá outras providências correlatas.” A técnica legislativa adotada considera a aplicação literal da disciplina contida no inciso I, do artigo 7º, da Lei Complementar Federal n. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sendo o que nos compete ao momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

JOSE MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 07 DE 20/10/2023

“Altera o Anexo V da Lei Municipal Complementar 2.838 de 04 de Agosto de 2023, e corrige erro material dos Anexos I e III, e dá outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSE MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal Complementar 2.838 de 04 de Agosto de 2023, os Cargos Efetivos e Permanentes abaixo, em razão de omissão e erro material no Anexo original:

Agente de Saúde – Quantidade de Vagas – 60 – Referência Salarial R-2 – R\$.1.380,12.

Professor de Educação Básica I – Qtde de Vagas 125 – Referência Salarial R-18 – R\$.2.537,43.

Art. 2º – Ficam alterados no Anexo III as referencias dos cargos abaixo:

Diretor de Ensino Infantil – Referência Salarial R\$. 6.170,33;

Diretor de Ensino Fundamental – Referência Salarial R\$.6.170,33;

Art. 3º – Fica Incluído no Anexo III, uma vez que foi omitido no projeto original, o Cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação, com salário de R\$.6.000,00, criado conforme inciso I, Parágrafo 1º., do Artigo 79, da Lei Municipal Complementar 2.838/2023;

Art. 4º – Ficam alterado o Anexo V da Lei Municipal Complementar 2.838 de 04 de Agosto de 2023, conforme anexo incluso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

ANEXO V

Funções Gratificadas (FG)

Descrição	Denominação	QTDE	Valor (R\$)
O servidor que permanecer em sobre após o expediente	FG – 1	Conforme necessidade do Município	R\$ 150,00
O servidor que for designado para ocupar função extraordinária		Conforme necessidade do Município	R\$ 150,00
O servidor designado para trabalhar na função de lixeiro	FG – 2	Conforme necessidade do Município	R\$ 210,00
O servidor responsável pelo agendamento SUS		Conforme necessidade do Município	R\$ 210,00
O servidor designado para acumular a função de Motorista no combate à dengue	FG – 3	Conforme necessidade do Município	R\$ 250,00
O servidor designado para exercer função junto ao SEBRAE		Conforme necessidade do Município	R\$ 250,00
O servidor designado para trabalhar no Banco do Povo		Conforme necessidade do Município	R\$ 250,00
O servidor que for designado para ocupar função administrativa		Conforme necessidade do Município	R\$ 250,00
O servidor que for designado para coordenar os programas sociais do CRAS		Conforme necessidade do Município	R\$ 250,00
O servidor designado para trabalhar com máquinas pesadas e ou carretinhas fará jus a gratificação	FG – 4	Conforme necessidade do Município	R\$ 300,00
O servidor que for responsável pelo Programa Cidade Limpa		Conforme necessidade do Município	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Descrição	Denominação	QTDE	Valor (R\$)
O servidor que for responsável pelo Programas de Vacinação		Conforme necessidade do Município	R\$ 300,00
O servidor que for designado para trabalhar no Programa Criança Feliz junto a Secretaria de Desenvolvimento Social	FG – 5	Conforme necessidade do Município	R\$ 330,00
<i>Os servidores no cargo de Vigia que permanecer em sobre aviso durante os finais de semana</i>	FG – 6	Conforme necessidade do Município	R\$ 360,00
O servidor designado para trabalhar na coordenação da limpeza da Unidade Mista de Saúde	FG – 7	Conforme necessidade do Município	R\$ 400,00
O servidor que for designado para trabalhar na função de Oficial de Escola		Conforme necessidade do Município	R\$ 400,00
O servidor que for responsável pelo Setor de Vigilância Epidemiológica fará jus a gratificação	FG – 8	Conforme necessidade do Município	R\$ 450,00
<i>Os servidores no Cargo de Vigia que trabalharem em adicional eventos aos finais de semana</i>		Conforme necessidade do Município	R\$ 450,00
O servidor designado para a Central de Atendimento ao Idoso	FG – 9	Conforme necessidade do Município	R\$ 500,00
O servidor designado para a Central de Bolsa Família - Cadastro Único		Conforme necessidade do Município	R\$ 500,00
O servidor designado para a Central de Serviços ao Cidadão		Conforme necessidade do Município	R\$ 500,00
O servidor designado para a Central de Solidariedade		Conforme necessidade do Município	R\$ 500,00
O servidor designado para Coordenar Média e Alta Complexidade		Conforme necessidade do Município	R\$ 500,00
O servidor designado para Coordenar a Enfermagem		Conforme necessidade do Município	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Descrição	Denominação	QTDE	Valor (R\$)
O servidor designado para Coordenar de Imunização e Vacinas		Conforme necessidade do Município	R\$ 500,00
O servidor designado para Coordenar o Transporte da Saúde		Conforme necessidade do Município	R\$ 500,00
O servidor designado para Coordenar a Urgência e Emergência		Conforme necessidade do Município	R\$ 500,00
O servidor designado para Coordenar a Avaliação e Capacitação de Pessoal		Conforme necessidade do Município	R\$ 500,00
O servidor designado como ouvidor municipal fará jus a gratificação		Conforme necessidade do Município	R\$ 500,00
O servidor designado para ocupar função de Assistente Social no Setor de Saúde Mental fará jus a gratificação		Conforme necessidade do Município	R\$ 500,00
O servidor designado para trabalhar na Delegacia de Polícia fará jus a gratificação		Conforme necessidade do Município	R\$ 500,00
O servidor que for designado para trabalhar como Pedagogo no CREAS fará jus a gratificação		Conforme necessidade do Município	R\$ 500,00
O servidor que for designado para trabalhar no Agendamento SUS fará jus a gratificação		Conforme necessidade do Município	R\$ 500,00
<i>O servidor que for responsável técnico por programas sociais no Setor de Saúde Mental</i>		Conforme necessidade do Município	R\$ 500,00
<i>Servidores designados a Coordenar Unidade de Saúde</i>		Conforme necessidade do Município	R\$ 500,00
O servidor designado para o setor de Triagem de Enfermagem	FG – 10	Conforme necessidade do Município	R\$ 550,00
O servidor designado para desenvolver atividade no Centro de Fisioterapeuta		Conforme necessidade do Município	R\$ 550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Descrição	Denominação	QTDE	Valor (R\$)
<i>O servidor designado para desenvolver atividade no Centro de Oftalmologia</i>		Conforme necessidade do Município	R\$ 550,00
<i>O servidor designado para desenvolver atividade no Centro de Ortopedia</i>		Conforme necessidade do Município	R\$ 700,00
<i>O servidor designado para trabalhar no sistema de esgoto da cidade</i>		Conforme necessidade do Município	R\$ 700,00
<i>O servidor designado para trabalhar no transporte de pacientes com macas</i>		Conforme necessidade do Município	R\$ 700,00
<i>O servidor que for responsável pelos programas do CREAS</i>	FG - 11	Conforme necessidade do Município	R\$ 700,00
<i>O servidor que for responsável técnico pelas Especialidades Médicas</i>		Conforme necessidade do Município	R\$ 700,00
<i>O servidor que permanecer em sobre aviso durante os finais de semana</i>		Conforme necessidade do Município	R\$ 700,00
<i>Os servidores do Cargo de Vigia para atuar na Segurança das Escolas</i>		Conforme necessidade do Município	R\$ 700,00
<i>O servidor que for responsável técnico pelo Programa Melhor em Casa</i>	FG - 12	Conforme necessidade do Município	R\$ 750,00
<i>O servidor responsável pelo agendamento ao INSS</i>		Conforme necessidade do Município	R\$ 750,00
<i>O servidor designado para desenvolver atividades no Centro de Imagem Municipal</i>	FG - 13	Conforme necessidade do Município	R\$ 770,00
<i>O servidor que for designado para trabalhar no Departamento de Água e fiscalizar eventos e Feiras</i>	FG - 14	Conforme necessidade do Município	R\$ 800,00
<i>O servidor que for responsável pela Guarda Municipal</i>		Conforme necessidade do Município	R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Descrição	Denominação	QTDE	Valor (R\$)
O servidor designado para atuar na Coordenação da Enfermagem	FG – 15		R\$ 850,00
O servidor que for designado para ocupar função administrativa na Secretária de Meio Ambiente			R\$ 850,00
O servidor que for responsável pelo Controle de Medicamentos			R\$ 850,00
O (s) servidor(es) designado(s) para coordena(r) (ção) d (a) (s) Creches Municipais	FG – 16		R\$ 870,00
O servidor que for responsável pelo Programa Barrinha Limpa	FG – 17		R\$ 900,00
O servidor que for designado para ocupar função administrativa no Departamento de Licitações	FG – 18		R\$ 970,00
O servidor que for responsável pelas atividades setoriais do Departamento de Controle de Vetores	FG – 19		R\$ 1.000,00
O servidor que for responsável técnico pelo SAMU	FG – 20		R\$ 1.050,00
O servidor designado para Coordenar a Administração de Pagamentos	FG – 21		R\$ 1.200,00
O servidor que for responsável por coordenar os Programas Sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social	FG – 22		R\$ 1.220,00
O servidor designado como Responsável pela Centro de Saúde da Mulher e da Criança			R\$ 1.220,00
O servidor do Cargo de Médico que for designado responsável técnico pela Unidade de Saúde	FG – 23		R\$ 1.750,00
O servidor(es) designado(s) como Agente(s) de Contratação(ões)	FG – 24		R\$ 3.000,00
O servidor designado para exercer a função de Contador			R\$ 3.000,00
O servidor responsável pelo Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM			R\$ 3.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal